

**DECRETO Nº 130/2023, DE 04 DE JULHO DE 2023.**

***Dispõe sobre ponto facultativo das repartições públicas no município de Juarina - TO, e adota outra providência.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARINA-TO**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere Art. 67 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO**, a temporada de praia do ano de 2023, que compreende no mês de julho, como de costume o estabelecimento de recesso, para melhor aproveitamento dos munícipes, servidores postos estes poderão dar um maior apoio operacional nos locais, onde serão visitados por vários turistas;

**CONSIDERANDO**, que a continuidade da prestação de serviço público não vai ter prejuízos;

**DECRETA:**


**Art. 1º.** Fica decretado nas repartições pública ponto facultativo aos servidores Públicos nos seguintes dias 07, 14, 21 e 28 de julho, tendo em vista a temporada de praia do ano de 2023.

**Art. 2º.** Com este decreto as repartições públicas vão funcionar até as quintas feiras no mês de julho das 07:00 às 13:00, e os serviços essenciais como Saúde (UBS), Assistência Social (CRAS) e limpeza pública funciona sob forma de plantão.

Parágrafo único. Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juarina /TO, 04 de julho de 2023.

  
**Manoel Ferreira Lima**  
**Prefeito Municipal**